PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR DAVID PAIVA - REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Jenica Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 05/08/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº. 583 /2025

Senhor Presidente,

Dispõe sobre a instituição de protocolo seguro para atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situações de crise comportamental nas escolas da rede pública e privada do município de Santarém.

O **PODER LEGISLATIVO DE SANTARÉM**, propõe ao Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade em caráter de urgência, no sentido de atender a seguinte proposição de acordo com o que se sugere abaixo discriminado e justificado:

a) Fica instituído, no âmbito das instituições de ensino básico públicas e privadas do Município de Santarém – Estado do Pará, **o Protocolo de Atendimento Seguro para Alunos com Transtorno do Espectro Autista (PAS-TEA),** com o objetivo de garantir um manejo adequado, seguro e humanizado em situações de crise comportamental envolvendo alunos com diagnóstico de TEA.

JUSTIFICATIVA

Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem, por vezes, enfrentar episódios de crise comportamental em ambientes escolares, muitas vezes desencadeados por sobrecarga sensorial ou dificuldades de comunicação. Quando mal geridas, tais situações podem gerar riscos tanto para o aluno quanto para os profissionais envolvidos, além de comprometerem a permanência escolar com dignidade.

Esta proposta dispõe sobre a implementação de um Protocolo de Atendimento Seguro – PAS-TEA –, com o intuito de padronizar estratégias humanizadas e baseadas em evidências para o manejo de crises. Ele está em sintonia com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e com a Lei nº 12.764/2012 (que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), contribuindo para tornar as escolas ambientes verdadeiramente inclusivos.

Ao prever diretrizes preventivas, capacitação profissional e ações de suporte à família, a proposta reforça a centralidade da escola como espaço de proteção, desenvolvimento e equidade.

Além disso, respeita as competências dos entes federativos, sugerindo ações ao Poder Executivo e às instituições educacionais, sem violar a autonomia administrativa e orçamentária.

Diante da crescente demanda por práticas pedagógicas inclusivas e seguras, esta proposição oferece um instrumento relevante e necessário para aprimorar a resposta do sistema educacional santareno às necessidades específicas de alunos com TEA.

Sala das sessões Plenário do Poder Legislativo de Santarém, em de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA

Vereador - Republicanos